

Bruxelas, 12 de junho de 2026
(OR. en)

10515/26
ADD 1

INF 171
API 123

NOTA DE ENVIO

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 11 de junho de 2026

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

Assunto: ANEXO do RELATÓRIO DA COMISSÃO sobre a aplicação em 2025 do Regulamento (CE) N° 1049/2001 relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 276 final.

Anexo: COM(2026) 276 final



Bruxelas, 11.6.2026
COM(2026) 276 final

ANNEX

ANEXO

do

RELATÓRIO DA COMISSÃO

sobre a aplicação em 2025 do Regulamento (CE) N° 1049/2001 relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão

Estatísticas sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 1049/2001

1. DOCUMENTOS INTRODUZIDOS NO REGISTO DE DOCUMENTOS DA COMISSÃO¹

	C	COM	JOIN	OJ	P	PV	SEC	SWD	Total
2024	8 764	687	32	33	7	34	1 329	390	11 276
2025	8 376	1 091	44	39	14	38	1 145	527	11 274

2. VISUALIZAÇÕES DE PÁGINA DOS SÍTIOS WEB «ACESSO AOS DOCUMENTOS» NO SERVIDOR EUROPA

	SÍTIOS WEB «ACESSO AOS DOCUMENTOS» NO SERVIDOR EUROPA ²	REGISTO DOS DOCUMENTOS DA COMISSÃO ³
2025	16 159	70 950

3. PEDIDOS INICIAIS RECEBIDOS E TRATADOS

	2021	2022	2023	2024	2025
Pedidos registados	8 420	7 410	7 274	6 938	6 434
Respostas dadas com base no Regulamento (CE) n.º 1049/2001	8 280	7 503	6 469	5 542	4 471
Outras respostas	861	1,146	1,268	1,321	1,937

¹ C — atos autónomos da Comissão, incluindo atos delegados e atos de execução, outros tipos de decisões, etc.; COM — propostas, recomendações, comunicações, relatórios, entre outros, da Comissão; JOIN — atos adotados conjuntamente pela Comissão e pelo alto representante; OJ — ordens de trabalhos das reuniões da Comissão; P — decisões da presidente da Comissão; PV — atas das reuniões da Comissão; SEC — documentos da Comissão que não podem ser classificados numa das outras séries; SWD — documentos de trabalho dos serviços da Comissão.

² https://commission.europa.eu/about/service-standards-and-principles/transparency/how-access-commission-documents_pt.

³ <https://ec.europa.eu/transparency/documents-register/>.

4. PEDIDOS CONFIRMATIVOS RECEBIDOS E TRATADOS

	2021	2022	2023	2024	2025
Pedidos registados	355	418	599	641	697
Respostas dadas com base no Regulamento (CE) n.º 1049/2001	247	296	366	305	384
Outras respostas	50	102	27	209	297

5. PEDIDOS RECEBIDOS POR DIREÇÃO-GERAL OU POR SERVIÇO

	FASE INICIAL (%)		FASE CONFIRMATIVA (%)	
	2024	2025	2024	2025
Secretariado-Geral — SG	11,2	12,5	8,3	8,0
Estrutura de Missão das Reformas e Investimento — SG REFORM ⁴	0	0,7	0	0,3
Serviço Jurídico — SJ	1,8	2,5	1,4	1,7
Direção-Geral da Comunicação — DG COMM	0,5	0,4	0,2	0,1
Inspirar, Debater, Empenhar-se e Acelerar a Ação — IDEA	0,2	0,1	0,3	0
Direção-Geral do Orçamento — DG BUDG	0,8	1,4	0,8	0,9
Direção-Geral dos Recursos Humanos e da Segurança — DG HR	1,1	2,0	2,3	3,4
Direção-Geral dos Serviços Digitais — DG DIGIT	0,4	1,0	0,2	0,6
Serviço de Auditoria Interna — IAS	0	0,1	0	0
Organismo Europeu de Luta Antifraude ⁵ — OLAF	0,3	0,4	0	0,3
Direção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros — DG ECFIN	1,2	1,1	0,6	1,1
Direção-Geral do Mercado Interno, da Indústria, do Empreendedorismo e das PME — DG GROW	10,5	14,3	8,3	12,9
Direção-Geral da Indústria da Defesa e do Espaço — DG DEFIS	0,7	1,5	1,1	1,3
Direção-Geral da Concorrência — DG COMP	4,2	4,8	5	4,9
Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão — DG EMPL	1,8	1,3	2,5	2,0

⁴ A Estrutura de Missão das Reformas e Investimento (SG REFORM) foi criada em fevereiro de 2025 através da fusão do Grupo de Trabalho Recuperação e Resiliência (SG RECOVER) e da Direção-Geral do Apoio às Reformas Estruturais (DG REFORM).

⁵ Os dados do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) incluem os pedidos de acesso a documentos relacionados com as suas atividades administrativas, registados no mesmo sistema informático (EASE) como aquele que outros serviços da Comissão Europeia utilizam. O presente relatório não inclui pedidos de acesso aos documentos relativos às atividades de inquérito do OLAF.

Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural — DG AGRI	2,1	2,0	2,7	1,4
Direção-Geral da Mobilidade e dos Transportes — DG MOVE	2,3	1,7	1,7	1,9
Direção-Geral da Energia — DG ENER	3	3,5	4,4	4,2
Direção-Geral do Ambiente — DG ENV	5,2	5,7	5	7,3
Direção-Geral da Ação Climática — DG CLIMA	3,6	2,6	2	0,7
Direção-Geral da Investigação e da Inovação — DG RTD	2,3	2,0	1,3	0,6
Direção-Geral das Redes de Comunicação, Conteúdos e Tecnologias — DG CNECT	8	5,6	8,4	6,3
Centro Comum de Investigação — JRC	0,3	0,4	0,2	0
Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas — DG MARE	1,1	1,2	1,9	0,6
Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais — DG FISMA	3,1	2,5	3,7	2,2
Direção-Geral da Política Regional e Urbana — DG REGIO	0,9	1,2	0,5	0,9
Direção-Geral do Apoio às Reformas Estruturais — DG REFORM	0,2	0	0,5	0
Direção-Geral da Fiscalidade e da União Aduaneira — DG TAXUD	2,2	3,1	1,7	2,0
Direção-Geral da Educação, da Juventude, do Desporto e da Cultura — DG EAC	0,8	0,8	0,5	0,6
Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos — DG SANTE	6,9	6,1	9,8	9,3
Autoridade de Preparação e Resposta a Emergências Sanitárias — HERA	0,3	0,3	0,5	0,4
Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos — DG HOME	4,2	3,4	4,7	5,6
Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores — DG JUST	3	3,1	4,8	4,4
Direção-Geral do Comércio e da Segurança Económica — DG TRADE	3	3,6	1,9	3,3
Direção-Geral do Alargamento e da Vizinhança Oriental — DG ENEST ⁶	0	1,8	0	2,6
Direção-Geral do Médio Oriente, do Norte de África e do Golfo — DG MENA	0	1,1	0	2,2
Direção-Geral da Política de Vizinhança e das Negociações de Alargamento — DG NEAR	5,4	0,1	8,4	0,9

⁶ A Direção-Geral do Alargamento e da Vizinhança Oriental (DG ENEST) começou a funcionar em fevereiro de 2025, depois de a Direção-Geral da Política de Vizinhança e das Negociações de Alargamento (DG NEAR) ter sido dividida entre a DG ENEST e a Direção-Geral do Médio Oriente, do Norte de África e do Golfo (DG MENA).

Direção-Geral das Parcerias Internacionais — DG INTPA	5,2	1,9	2	1,6
Direção-Geral da Proteção Civil e das Operações de Ajuda Humanitária Europeias — DG ECHO	0,6	0,5	0,3	0,3
Eurostat — ESTAT	0,3	0,2	0,3	0,1
Direção-Geral da Interpretação — SCIC	0	0,1	0	0
Direção-Geral da Tradução — DGT	0,1	0,1	0	0
Serviço das Publicações da União Europeia — OP	0,1	0,2	0	0,3
Serviço dos Instrumentos de Política Externa — FPI	0,6	0,5 ⁷	0,2	0
Serviço de Gestão e Liquidação dos Direitos Individuais — PMO	0,3	0,3	0,3	0,7
Serviço de Infraestruturas e Logística em Bruxelas — OIB	0,4	0,2	0	0,1
Serviço de Infraestruturas e Logística no Luxemburgo — OIL	0	0	0	0
Serviço Europeu de Seleção do Pessoal — EPSO	0,2	0,4	1,6	2,0
Total (%)	100	100	100	100

6. CATEGORIA SOCIOPROFISSIONAL DOS REQUERENTES⁸

	FASE INICIAL (%)		FASE CONFIRMATIVA (%)	
	2024	2025	2024	2025
Instituição académica/grupo de reflexão	11,6	9,9	9,5	6
Empresa/associação de empresas	15,3	10,7	7,2	7
Jornalista	15,1	15,2	20,1	21,1
Sociedade de advogados/advogado por conta própria	6,5	7,1	7,6	11,2
Deputado ao Parlamento Europeu/assistente de deputado ao Parlamento Europeu	0,5	0,6	0,5	2,7
Organização não governamental	9,9	8,3	22,8	17,8

⁷ Desde a criação do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE), só os documentos do Serviço dos Instrumentos de Política Externa (FPI) são mantidos na Comissão Europeia. As estatísticas sobre o FPI englobam alguns pedidos iniciais recebidos pelo Mecanismo Europeu de Apoio à Paz (MEAP). O MEAP é um instrumento extraorçamental que reforça a capacidade da UE para agir como garante da segurança mundial. Nos termos da sua Decisão C(2021) 2011, a Comissão Europeia concordou em atuar como administrador, contabilista e auditor interno para as medidas de assistência do MEAP. Desses pedidos iniciais, sete e nenhum pedido confirmativo foram apresentados à Comissão Europeia na sua qualidade de administrador das medidas de assistência em 2025.

⁸ «Autoridades dos Estados-Membros» é uma categoria criada em 2018 para ter em conta o facto de as autoridades nacionais dos Estados-Membros terem o direito de apresentar pedidos de acesso a documentos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1049/2001. Desde o lançamento da aplicação EASE, em setembro de 2022, o domínio da categoria socioprofissional tornou-se facultativo aquando da apresentação de um pedido através do portal. Tal resultou na categoria «Desconhecida» para os casos em que os requerentes deixam em branco a categoria socioprofissional.

(ONG)		
Estados-Membros ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1049/2001	0,7	2,5
Autoridade (sub)nacional	0,2	0,3
Não especificado (cidadãos)	22,5	26,3
Desconhecido	17,8	19,3
Total (%)	100	100

0	0
0,2	0,3
25,9	28,7
6,2	5,2
100	100

7. ORIGEM GEOGRÁFICA DOS REQUERENTES

	FASE INICIAL (%)	
	2024	2025
Bélgica	24,2	11
Bulgária	0,4	0,8
República Checa	0,7	0,9
Dinamarca	2,1	2,8
Alemanha	16,7	18,2
Estónia	0,1	0,1
Irlanda	2,6	4,6
Grécia	1,4	2
Espanha	10,8	7,9
França	9,1	8,4
Croácia	0,3	0,2
Itália	6,2	8,7
Chipre	0	0,1
Letónia	0,1	0,2
Lituânia	0,2	0,3
Luxemburgo	0,8	0,4
Hungria	0,5	1,8
Malta	0,8	0,2
Países Baixos	5,7	4,8
Áustria	1,4	1,5
Polónia	2,3	4,2
Portugal	1,1	0,7
Roménia	0,7	2,9
Eslovénia	0,2	0,3
Eslováquia	0,4	0,6

FASE CONFIRMATIVA (%)	
2024	2025
24,7	13,6
0,8	1,6
0,3	3
0,9	2,7
15,6	10,8
0,2	0,1
5,9	4
4,7	1,4
6,1	14,8
5,6	7
0,2	0
8	7,9
0	0,1
0	0
0	0,3
0	0,4
1,7	0,7
0,6	0,1
9,8	9,8
0,9	0,9
2	3,4
1,9	0,3
0,3	1,2
0	0,1
0,2	0,1

Finlândia	0,9	1,4	1,1	1,6
Suécia	1,6	1,7	0,8	1,9
Países não pertencentes à UE	8,8	13,5	7,7	12,1
Total (%)	100	100	100	100

8. NÍVEL DE ACESSO CONCEDIDO AOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA FASE INICIAL

	2025	
	N.º	%
Pleno acesso	5 198	28,5
Acesso parcial	8 891	48,7
Acesso recusado	4 150	22,8
Total	18 239	100

9. NÍVEL DE ACESSO CONCEDIDO AOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA FASE CONFIRMATIVA

	2025	
	N.º	%
Revisão total — pleno acesso	250	19,5
Revisão parcial — acesso parcial	594	46,3
Confirmação da resposta inicial — acesso (parcial suplementar) não concedido	440	34,3
Total	1 284	100

10. EXCEÇÕES APLICADAS AOS DOCUMENTOS SOLICITADOS⁹

Exceções previstas no artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1049/2001	FASE INICIAL (2025)		FASE CONFIRMATIVA (2025)	
	N.º	%	N.º	%
Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), primeiro travessão — segurança pública	1 109	6,1	67	3,8

⁹ Estas estatísticas abrangem as exceções individuais destinadas a proteger (parcialmente) o acesso aos documentos solicitado com base no artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1049/2001. Uma vez que as exceções podem ser cumulativas, alguns documentos foram contabilizados mais do que uma vez.

Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), segundo travessão — defesa e questões militares	361	2	2	0,1
Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), terceiro travessão — relações internacionais	1 018	5,6	74	4,2
Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), quarto travessão — política financeira, monetária ou económica da UE ou de um Estado-Membro	149	0,8	9	0,5
Artigo 4.º, n.º 1, alínea b) — vida privada e a integridade do indivíduo	9 947	54,6	760	42,8
Artigo 4.º, n.º 2, primeiro travessão — interesses comerciais	2 522	13,9	158	8,9
Artigo 4.º, n.º 2, segundo travessão — processos judiciais e consultas jurídicas	432	2,4	179	10,1
Artigo 4.º, n.º 2, terceiro travessão — objetivos de atividades de inspeção, inquérito e auditoria	1 456	8	381	21,5
Artigo 4.º, n.º 3, primeiro parágrafo — processo decisório em curso	1 010	5,5	123	6,9
Artigo 4.º, n.º 3, segundo parágrafo — processo decisório concluído	205	1,1	21	1,2
Total	18 209	100	1 774	100